



DECRETO Nº 5963/2019

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA MATRÍCULA
Nº 15.099 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a retificação da matrícula nº 15.099 do seguinte Lote Urbano que especifica:

I – Lote Urbano nº 170-B, da Gleba nº 04 nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 15.099, de propriedade de MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA.

Art. 2º - Retifica a confrontação do Lote Urbano nº 170-B da Gleba nº 04, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a BR – 280 antiga Estrada Municipal (atual BR-163), medindo 53,60 metros;

SUL: Com o Lote 170 de propriedade de Diego Luciano Colombo e Fabrício Luiz Colombo, Matrícula: 15.100, medindo 53,74 metros;

LESTE: Com o Lote nº 170 de propriedade de Diego Luciano Colombo e Fabrício Luiz Colombo, Matrícula: 15.100, medindo 163,14 metros;

OESTE: Com o Lote nº 170 de propriedade de Diego Luciano Colombo e Fabrício Luiz Colombo, Matrícula: 15.100, medindo 157,86 metros.

Art. 3º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA

Secretário Municipal